EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

21° FESTA DO COLONO - 2014

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da 21° Festa do Colono 2014, que acontecerá no período de 25 a 27 de julho de 2014, junto ao Ginásio Evandro Nagel e imediações, centro da Cidade de Garuva.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto a ser patrocinado visa à promoção artística, cultural e turística do evento da 21° Festa do Colono 2014, que é considerado uma verdadeira tradição deste Município e que todos os anos reúne milhares de pessoas durante os 03 (três) dias de festividades.

2.2. O Município de Garuva promove a realização deste evento que há anos está incluso no calendário de festividades desta cidade, notadamente por se tratar de um evento cultural de referencia estadual.

2.3. O evento é composto de 03 noites de festividades que se alinham na apresentação de shows com bandas variadas, gastronomia, exposição de implementos agrícolas, desfile dos colonos, eleição da rainha da festa, tardes dançantes para a terceira idade, promovendo a cultura do município de Garuva, que por muitos anos dependeu exclusivamente da produção agrícola de palmito e banana.

2.4. Na área destinada ao evento serão instalados banheiros químicos, estrutura metálicas, além de um grande espaço adequado para apreciação dos shows. Ainda serão instaladas barracas para comercialização de bebidas e alimentos. Toda estrutura de saúde e segurança também serão prestadas pelo Município de Garuva, através da presença de prestadores de serviço de unidade móvel de saúde e serviço de limpeza, além do apoio da Polícia Militar e de empresa de segurança a ser contratada para este especial fim.

2.5. No que respeita ao público alvo, por se tratar de um evento cultura e festivo, atinge-se todas as faixas etárias, sem distinção de público.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE GARUVA

3.1. Os interessados em patrocinar o Projeto podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

3.1.1. COTA “OURO”: LIMITE 01 (UMA)

PATROCÍNIO	1. Disponibilização de “trio elétrico” durante os três dias de festividade, durante oito horas diárias, com circulação por todo o município de Garuva, incluindo a área urbana e rural; 2. Disponibilização de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) de “tablado”, para a utilização nos espaços destinados às exposições; 3. Sistema de som ambiente dentro da área destinada ao Evento Festa do Colono 2014, compreendendo 02 microfones sem fio, 01 potência, 01 mesa com no mínimo 12 canais, 120 metros de cabos, 10 caixas acústicas de 500w cada; 4. Disponibilização dos seguintes produtos para sorteio entre os participantes do evento: 05 bicicletas adulto; 03 fornos microondas; 03 fornos elétricos; 05 batedeiras de bolo
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	1. Veiculação de spotle de 30’(trinta segundos) no “trio elétrico”, a cada 30 minutos de comunicação realizada; 2. Veiculação de vídeo institucional de até 30’ (trinta segundos) no telão do palco alternativo, a cada 30 minutos; 3. Veiculação de spotle de 30’(trinta segundos) no som ambiente da Festa do Colono 2014, a cada 30 minutos de comunicação realizada; 4. Veiculação de vídeo institucional de até 30’ (trinta segundos) no telão do palco principal, antes de cada show artístico. 5. Disponibilização de 01 (uma) tenda de 100m² (10m x10m), já montada, com tablado de 25 m² (5m x 5m), contendo 01 ponto de água, 02 pontos de energia elétrica, em terreno pertencente ao município, localizado na Rua Carlos Borgenhausen, ao lado da sede da Celesc.

3.1.2 – COTAS “PRATA”: LIMITE 50 (CINQUENTA)

PATROCÍNIO	R$ 100,00 (cem reais)
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	1. Veiculação de mídia institucional de até 30’ (trinta segundos) no telão do palco alternativo, a cada hora no mínimo de 05 inserções diárias; 2. Veiculação de spotle de 30’(trinta segundos) no som ambiente da Festa do Colono 2014, a cada 01 hora de comunicação realizada,

	limitada ao máximo de 10 inserções diárias; 3. Veiculação de mídia institucional de até 30’ (trinta segundos) no telão do palco principal, no mínimo duas vezes ao dia;

3.1.3. É facultado aos interessados em patrocinar o projeto, a aquisição de uma cota “Prata”, sendo estendido, neste caso, o tempo de veiculação de mídia e spotle, conforme o número de cotas adquiridas..

3.1.4. As cotas serão adstritas por ramo de atividade, tendo a Cota Ouro preferência sobre a Cota Prata.

3.2.O pagamento do valor das cotas referidas anteriormente que sejam em espécie deve ser feito em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do resultado do credenciamento ou seja, de 24 a 25 de julho de 2014;

3.2.1. O pagamento somente poderá ser realizado pelo interessado após o devido credenciamento e emissão do DAM – Documento de Arrecadação Municipal;

3.2.2. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da homologação do credenciamento, ou seja, até às 17 horas do dia 25 de julho de 2014, em conjunto com a DAM emitida para o pagamento.

3.3. Após a verificação do pagamento será emitido documento de Recebimento de Patrocínio pelo Município de Garuva.

3.4. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos no item 3.1.1 e 3.1.2, que são vinculados ao Município de Garuva, não sendo contemplados locais privados e nem eventuais publicações e matérias efetuadas por jornais e rádios não locais, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município dos patrocinadores do Projeto, as empresas públicas e privadas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao Projeto.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº

5658/2006;

IV. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.1.1. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

III. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

5.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

f) Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

h) Certidão Negativa de Tributos Federais;

i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

j) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93;5.3.

5.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

5.4. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

5.5. O formulário de requerimento e os documentos (itens 5.2) deverão ser entregues no dia 23 de julho de 2014, entre as 08h00min e 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Garuva, situada à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro - Garuva (Sede da Prefeitura Municipal de Garuva)

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

6.1. Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados por servidores municipais instituídos em Comissão por portaria do Prefeito Municipal, especialmente para este fim, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

6.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Garuva.

6.3. Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Garuva.

6.3.3. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Garuva. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.

6.4. Em caso de eventual competição entre Interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 23/07/2014, às 09h15min, na sala de licitações, ou após o processo de

Chamada Pública. O não comparecimento ao sorteio implicará em desclassificação do mesmo.

6.5. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 6.4 do presente Regulamento, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

6.7. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada (“Ouro” ou “Prata”) em seu requerimento.

6.8. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

6.9. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Garuva realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

6.10. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

7.1. O Município de Garuva poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Garuva de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Garuva para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

7.4.Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de

Garuva dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DO EVENTO

8.1.Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota “Ouro” ou “Prata”.

8.2.Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser realizados na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua Carlos Borgenhausen, Centro – Garuva.

8.3.É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Garuva. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4. A Comissão poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão.

Garuva, 14 de julho de 2014.

ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO)
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO - PROJETO 21° FESTA DO COLONO 2014

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF: CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s)possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2. COTAS DE PATROCÍNIO

2.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Projeto, adquirindo uma Cota, da modalidade a seguir assinalada [assinale com X somente 1 (uma) modalidade escolhida]:

(____) Cota "OURO"

(____) Cota "PRATA" – Quantidade de cotas "Prata" (____)

2.2. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de cota, conforme previsão no item 3 do Regulamento.

3. DOCUMENTOS

3.1. O Interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este Formulário:

3.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações.
- CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração.

3.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais da Sede da interessada, Certidão Negativa de Debito ou Positiva com efeitos de negativa do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,
- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.
- Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

4. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

Local, _____ de_____ de 2014.

Assinatura devidamente identificada do(s)

Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Assinatura devidamente identificada do(s)

Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO II

MODELO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

.....(nome da empresa), com sede na(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Local e data

(assinatura do responsável pela proposta)